



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 22186741

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0039/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E A AMBIENTALLIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: AMBIENTALLIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF 06.164.913/0001-20, sediada na Rua José Maria da Luz n. 2747, sala 03, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-000, telefone (48)3028-3069 e-mail licitacao@ambientallis.com, neste ato representada por **WLADIMIR HORN HULSE**, brasileiro, CPF n. 609.750.089-00, RG n. 972.646 SSP/SC, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0044764-93.2022.4.01.8000 - TRF1**, com fundamento no [art. 107 da Lei 14.133/2021](#), demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1. Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, mediante a alteração do subitem 13.1.1 e do Anexo II.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, o subitem 13.1.1 do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

13. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

[...]

13.1.1. Este instrumento, considerando-se as prorrogações ocorridas, tem seu término previsto para **03/07/2026**.

2.2. O Anexo II ao contrato passa a vigorar com a redação do anexo a este aditamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no PTRES 168376 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.

3.2. Foi emitida a **Nota de Empenho 2025NE000161**, em 30/01/2025, no valor de **R\$6.528,06 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos)**.

4. DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

4.1. Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo será divulgado em forma de extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0039/2023, exceto quanto ao preço contratado, o qual será objeto de reajuste quando da solicitação da contratada, nos termos da Cláusula 11ª do referido contrato.

6.1.1. Fica facultado ao Contratante, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, a rescisão contratual caso os preços do contrato, após o reajuste pleiteado pela Contratada, não se mostrem vantajosos para a Administração.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

WLADIMIR HORN HULSE
Sócio da Ambientalís Análises de Ambientes Ltda.

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0039/2023 (ANEXO II DO CONTRATO N. 0039/2023)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO

Contrato	0039/2023	
Empresa	Ambientális Análises de Ambientes Ltda.	
Referência	Período	Valor anual
1ª Vigência	03/07/2023 a 03/07/2024	17.619,12
2ª Vigência	03/07/2024 a 03/07/2025	18.312,48
3ª Vigência	03/07/2025 a 03/07/2026	18.312,48
Valor Total		54.244,08



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Horn Hulse, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 10:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria**, em 06/02/2025, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22186741** e o código CRC **D1BBA63B**.